

(TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 93^a SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03/07/2024 – APRECIAÇÃO DO PLC nº 182, DE 2017 –
Relator: Senador Beto Faro)

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT
- PA. Como Relator.) - Sr. Presidente, o projeto é de autoria do Deputado Padre João.

Discutimos e aprovamos por unanimidade, inclusive, o parecer na CRA, mas, depois de aprovado na Comissão, houve vários debates para que a gente pudesse chegar a termo. Então, eu peço para que a gente possa fazer um ajuste redacional na Emenda 6, que altera o *caput* do art. 5º do PLC 182, de 2017, que ficará da seguinte forma: "O Governo Federal, em articulação com os estados, Distrito Federal e os municípios, empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, respeitada [aí a adequação redacional] a disponibilidade orçamentária e financeira". Era só essa a questão da emenda redacional. Eu pediria aprovação dos demais pares.